



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1917, DE 2015, DO SR. MARCELO
SQUASSONI E OUTROS, QUE "DISPÕE SOBRE A
PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ, AS CONCESSÕES DE
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A COMERCIALIZAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA, ALTERA AS LEIS N. 12.783, DE 11 DE
JANEIRO DE 2013, 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004, 10.847, DE
15 DE MARÇO DE 2004, 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, 9.478, DE
6 DE AGOSTO DE 1997, 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A
MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.227, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROJETO DE LEI Nº 1.917, DE 2015

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1917, de 2015, do Sr. Marcelo Squassoni e outros, que "dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, altera as Leis n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.847, de 15 de março de 2004, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Medida Provisória n. 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências", em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.917, de 2015, e dos Projetos de Lei nºs 3.155, de 2019, 5.917, de 2019, e 1.554, de 2021, apensados, das Emendas nºs 1 a 5, apresentadas em 2018; das Emendas de nºs 1 a 4, de 6 a 15 e de 17 a 24, apresentadas em 2019; e das Emendas ao Substitutivo de nºs 1 a 7, apresentadas em 2019; constitucionalidade, juridicidade e má técnica legislativa das Emendas de nºs 5 e 16, apresentadas ao Projeto em 2019; compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.917, de 2015, de seus apensados e de suas emendas, bem como das emendas ao substitutivo apresentadas em dezembro de 2019; aprovação no mérito do Projeto de Lei nº 1.917, de 2015, e dos Projetos de Lei nº 1.554, de 2021, nº 3.155, de 2019, e nº 5.917, de 2019,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218524679500>



* C D 2 1 8 5 2 4 6 7 9 5 0 0 *

apensados, pela aprovação integral da Emenda nº 11, apresentada em 2019, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2 e 3, apresentadas, em 2018 e nºs 1, 3, 8 e 13, apresentadas em 2019, e das Emendas ao Substitutivo nºs 1, 2, 3 e 6, apresentadas em dezembro de 2019, na forma do Substitutivo em anexo; e pela rejeição das Emendas ao Substitutivo nºs 4, 5, e 7, apresentadas em dezembro de 2019; das Emendas nºs 4 e 5, apresentadas ao Projeto em 2018; e das Emendas de nºs 2, 4 a 7, 9, 10, 12, 14 a 24, apresentadas ao Projeto em 2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edio Lopes, que apresentou complementação de voto.

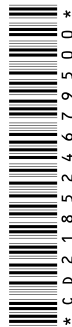
Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jaqueline Cassol - Presidente, Edio Lopes, Relator; Altineu Côrtes, Arnaldo Jardim, Coronel Chrisóstomo, Eduardo Bismarck, Enio Verri, Francisco Jr., Gervásio Maia, Gurgel, Joaquim Passarinho, Kim Kataguirí, Mauro Nazif, Paulo Ganime, Danilo Forte, Edilázio Júnior, Elias Vaz, Franco Cartafina, Greyce Elias, Haroldo Cathedral, Lafayette de Andrada, Lucas Redecker, Paulo Azi e Pedro Lupion.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2021.

Deputada JAQUELINE CASSOL
Presidente

Deputado ÉDIO LOPES
Relator





Parecer de Comissão

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1917, de 2015, do Sr. Marcelo Squassoni e outros, que "dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, altera as Leis n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.847, de 15 de março de 2004, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Medida Provisória n. 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências")

Parecer da Comissão

Assinaram eletronicamente o documento CD218524679500, nesta ordem:

- 1 Dep. Edio Lopes (PL/RR)
- 2 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)

